

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Secretaria/Órgão:

Secretaria Municipal De Administração e Fazenda.

2. Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NAS MANUTENÇÕES E OUTRAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.

Item	Qtd.	UND	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total	Garantia de compra
1	250	UND	Barrote de Madeira serrada, Eucalipto tratado ou equivalente da região, seção retangular 8 cm x 15 cm x 3m.	R\$ 65,39	R\$ 16.347,50	125
2	200	UND	Barrote de Madeira serrada, Eucalipto tratado ou equivalente da região, seção retangular 5 cm x 12 cm x 3m.	R\$ 32,69	R\$ 6.538,00	100
3	10	M³	Barrote de Madeira serrada, Eucalipto tratado ou equivalente da região, várias bitolas.	R\$ 1.816,46	R\$ 18164,60	5
4	130	M	Espelho 15 cm, tábua aparelhada 2,5 15 cm em madeira nobre, Angelim, Maçaranduba, ou equivalente da região.	R\$ 43,06	R\$ 5.597,80	65
5	80	M²	Forro de madeira Pinus ou equivalente da região, encaixe macho/ fêmea com friso * 10 x *1 CM .	R\$ 24,38	R\$ 1.950,40	40
6	320	M	Meia cana de Madeira Pinus ou equivalente da região, acabamento para forro paulista * 2,5 x 2,5* CM.	R\$ 3,51	R\$ 1.123,20	160
7	100	UND	Pé Direito de Eucalipto tratado, Madeira serrada, ou Equivalente da região, seção retangular 8 cm x 15 cm x 2,5 m.	R\$ 54,48	R\$ 5.448,00	50
8	100	M³	Prancha de Eucalipto tratado, Madeira serrada, ou Equivalente da região, seção retangular 15 cm x 30 cm, ou semelhante.	R\$ 1.816,46	R\$ 181.646,00	50
9	16	M³	Tábuas de Eucalipto tratado, Madeira serrada, ou Equivalente da região, seção retangular 15 cm x 30 cm, ou semelhante.	R\$ 1.816,46	R\$ 29.063,36	8
10	80	M²	Tábuas de Assoalho de Eucalipto tratado, Madeira serrada, ou Equivalente da região, seção retangular 10 cm x 2,5 cm, ou semelhante.	R\$ 45,41	R\$ 3.632,80	40
11	80	M²	Tábuas de madeira para piso, Cumaru/ipê Champanhe, ou Equivalente da região, encaixe Macho/fêmea * 10 x 2* cm.	R\$ 219,11	R\$ 17.528,80	40
12	130	M	Tábua * 2,5 x 15 * cm em Pinus, mista ou equivalente da região – Bruta.	R\$ 5,76	R\$ 748,80	65

13	70	M	Tábua * 2,5 x 30 * cm em Pinus, mista ou equivalente da região – Bruta.	R\$ 13,38	R\$ 936,60	35
14	90	M	Tábua * 2,5 x 23 * cm em Pinus, mista ou equivalente da região – Bruta.	R\$ 9,11	R\$ 819,90	45
15	6	M³	Tábua para Tesoura * 2,5 x 12,5 * cm em Pinus, mista ou equivalente da região – Bruta.	R\$ 1.535,01	R\$ 9.210,06	3
TOTAL					R\$ 298.775,82	

3. Modalidade de Licitação :

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico.

4. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de R\$ 298.755,82 a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços com fornecedores,
- Orçamento montado com base nos valores da tabela Sinapi.

5. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução desta licitação serão custeadas através de recursos federais, estaduais e/ou próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026.

CDM	2	42.001	27	812	4517	2.035	3.3.90	1.500.0000.0000
CDM	3	42.001	27	812	4517	2.035	4.4.90	1.500.0000.0000
ISCL	2	41.001	13	392	4516	2.031	3.3.90	1.500.0000.0000
ISCL	3	41.001	13	392	4516	2.031	4.4.90	1.500.0000.0000
FMS	11	40.001	10	301	4506	2.100	3.3.90	1.500.1002.0000
FMS	2	40.001	10	302	4506	1.059	4.4.90	1.500.1002.0000
SMDU	88	09.001	15	451	4511	2.034	3.3.90	1.500.0000.0000
SMDU	83	09.001	15	451	4511	1.099	3.3.90	1.500.0000.0000
SMDU	84	09.001	15	451	4511	1.099	4.4.90	1.500.0000.0000
SME	46	08.001	12	361	4505	2.012	3.3.90	1.500.1001.0000
SME	56	08.002	12	361	4505	2.014	3.3.90	1.500.1001.0000
SME	59	08.002	12	361	4505	2.083	3.3.90	1.540.1071.0000
SME	66	08.003	12	365	4505	2.015	3.3.90	1.540.7000.0000
SME	69	08.003	12	365	4505	2.015	3.3.90	1.540.7000.0000
FMH	165	24.001	16	482	4509	1.056	3.3.90	1.500.0000.0000
FMH	168	24.001	16	482	4509	2.040	3.3.90	1.500.0000.0000
SMA	109	10.001	20	606	4507	2.025	3.3.90	1.500.0000.0000

6. Vigência:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, à critério da Administração, conforme Art. 84 da Lei n. 14.133/21.

7. Justificativa:

A presente solicitação justifica-se pela necessidade frequente de aquisição de materiais de madeira destinados à execução de serviços de manutenção em geral, incluindo reparos, substituições, adequações, conservação e recuperação de pontes, estruturas, instalações prediais, equipamentos públicos, mobiliário urbano e demais bens e espaços de domínio municipal. Os materiais também serão destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de

Assistência Social, especialmente na execução de ações e programas voltados ao atendimento de famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, quando houver necessidade de realização de reparos, melhorias, adequações ou manutenção em moradias, visando proporcionar condições mínimas de segurança, habitabilidade e dignidade às famílias beneficiárias. A utilização das madeiras poderá ocorrer em intervenções como reparos em coberturas, pisos, paredes, portas, estruturas e demais componentes das moradias, conforme a necessidade identificada pelos serviços municipais competentes e observada os critérios e programas estabelecidos pela Administração. A disponibilidade desses materiais é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos e possibilitar a realização de intervenções necessárias nas diversas estruturas utilizadas pela população e pelos servidores municipais. Considerando o número significativo de prédios públicos, pontes, espaços de uso coletivo, equipamentos urbanos e demais obras que integram o patrimônio municipal, são necessárias, de forma contínua, ações de manutenção preventiva e corretiva, reformas, melhorias e adequações, visando preservar as condições de segurança, funcionalidade, conservação e durabilidade dessas estruturas. Dessa forma, a contratação pretende atender, de maneira ampla e eficiente, às necessidades de todas as Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal, proporcionando os materiais necessários para a execução de serviços de manutenção em geral e para a conservação do patrimônio público. Assim, a aquisição de madeiras diversas mostra-se necessária para atender às demandas de manutenção, conservação, recuperação, reforma e melhoria das estruturas e bens públicos municipais.

8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

8.1 Prazo:

Após o recebimento da solicitação de fornecimento e do respectivo empenho, a empresa vencedora terá o prazo de no máximo 5 dias úteis para entrega.

8.2 Local:

O serviço de entrega dos itens licitados, para atender os diversos órgãos e secretarias do município de São Lourenço do Oeste-SC, serão nos prédios municipais, autarquias e repartições dentro dos limites territoriais do município, tais como comunidades do interior, distritos, e perímetro urbano, onde tenha os prédios públicos indicados pelo Setor Requisitante.

O serviço de entrega serão executados durante horário e dias normais de expediente da contratante, quais sejam, segunda à sexta-feira das 07:30/11:30 e 13:30/17:30 horas

9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

9.1 Forma de Solicitação:

Os itens objeto desta licitação serão solicitados mediante emissão da solicitação de fornecimento e respectivo empenho.

9.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com a necessidade do Setor Requisitante no período de vigência do Contrato;

Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

9.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

- Cumprimento dos Prazos: A empresa deverá entregar os itens dentro dos prazos estabelecidos no contrato.-
- Qualidade dos Serviços: A empresa deverá fornecer o item com alta qualidade, conformidade e durabilidade.
- Atendimento aos Requisitos do Edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas.
- A empresa será responsável por toda a logística de deslocamento para entrega do item;

- A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretarias, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;
- A empresa vencedora do item será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;
- Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela contratante;
- É de obrigação inteira responsabilidade do fornecedor, disponibilizar pessoal para a carga, transporte, descarga e instalação do bem.

10. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

11. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por lote.

12. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

Não Aplicável

14. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo.
- Cumprir todos os termos do edital;
- Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 8, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades que constem pela Contratante na entrega do objeto;
- Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- Garantir a qualidade do serviço e a regularidade do fornecimento.
- Manutenção, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada;
- Em caso de irregularidade nos itens ou em documentos fiscais, considerar o prazo de pagamento somente após a regularização;
- Arcar com eventuais danos causados ao Município de São Lourenço do Oeste/SC ou a terceiros em decorrência da execução contratual, realizando as reparações necessárias sem ônus ao contratante.
- A empresa não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- A eventual entrega fora do horário normal de expediente da CONTRATADA, mesmo que solicitado pela CONTRATANTE, não implicará adicional de preço.

15. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;

- Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16. Amostra:

Não aplicável

17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

17.1 Gestor do Contrato:

Será indicado pelo Setor Requisitante na Solicitação de Fornecimento.

17.2 Fiscal do Contrato:

Será indicado pelo Setor Requisitante na Solicitação de Fornecimento

18. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

19. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 30 de Setembro de 2026

Equipe de planejamento da contratação:

DIEITON KEOMA
RIBEIRO:07045665
911

Assinado de forma digital por
DIEITON KEOMA
RIBEIRO:07045665911
Dados: 2026.10.08 08:42:44
-03'00'

Dieiton Keoma Ribeiro
Técnico de Apoio Administrativo
Matrícula: 3690/01



Documento assinado digitalmente
ANTONIO CANTELMO NETO
Data: 08/10/2026 08:31:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Cantelmo Neto
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Matrícula: 3407/02